



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 211 • Arari, quarta-feira, 8 de novembro de 2023 • Edição regular • 8 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA	1
COMUNICADO	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023	1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. REF: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REF: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023. CONTRATO N.º 342/2023	2
ERRATA. ADESÃO 021/2023.....	2
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. CONTRATO Nº 334/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. CONTRATO Nº 335/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. CONTRATO Nº 336/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. CONTRATO Nº 337/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. CONTRATO Nº 338/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. CONTRATO Nº 339/2023	3
EXTRATO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022. CONTRATO N.º 323/2023.	3
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS	3
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI - CMDCA.....	3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2023	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Arari – SEMA, através de seu secretário que este subscreve, vem por meio deste informar a quem possa interessar que está suspensa a emissão de autorização para coleta de todas as espécies de mangue que estão mortas às margens do Rio Mearim ou sob jurisdição deste município. Na oportunidade, ressalta-se que qualquer extração de mangue nas regiões das imediações de Arari poderá sofrer sanções administrativas, sem prejuízos das penais cabíveis. Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

Arari-MA, 08 de novembro de 2023

César Luís Pires Ericeira
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE LICITAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 24/11/2023. **Site para realização do**

Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/cclc/> (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 01 de novembro de 2023. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

AVISO DE LICITAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço por Lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA. Data e horário

do início da disputa: 14:30 horas do dia 24/11/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/cclc/> (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 01 de novembro de 2023. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.arari.ma.gov.br/diario> - Código de busca: DOM21108112023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





TERMO DE ADJUDICAÇÃO. REF: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. REF: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 – CCLC. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ARARI – MA. A Prefeitura Municipal de Arari através da Secretária Municipal de Assistência Social resolve adjudicar o objeto licitado juntamente com o Presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos à empresa licitante: AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP por ter apresentado o menor preço global de: R\$ 1.623.437,56 (hum milhão seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). E resolve adjudicar por estar de acordo com todas as demais especificações do Edital e conforme decisão do Presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos nomeado pela Portaria 018/2023 – GA-PRE. Arari-MA, 01 de novembro de 2023. ROSELINE SANTOS SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social. JOSE BENEDITO PEREIRA VIEIRA - Presidente CCLC – Arari/MA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REF: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REF: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023- CCLC. OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ARARI - MA, conforme especificações constantes no anexo IV, do EDITAL DE LICITAÇÃO dessa Licitação. Diante do Exposto, com base nas informações constantes no termo Adjudicatório da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023, de acordo com a Lei 8.666/93, e suas alterações em vigor, aprovo e homologo, para que surtam os efeitos legais e jurídicos, o procedimento licitatório à empresa AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP por ter apresentado o menor preço global no valor de: R\$ 1.623.437,56 (hum milhão seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Conforme disposto no mapa de apuração. Em consequência, fica a mesma convocada para a Assinatura do Termo de Contrato e respectiva retirada de Ordem de Serviço. Arari-MA, 07 de novembro de 2023. ROSELINE SANTOS SOUSA - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023. CONTRATO N.º 342/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Primeiro Termo Aditivo De Valor Ao Contrato 236/2023 - Pregão Eletrônico N.º 002/2023/CclC, De Arari. Contrato N.º 342/2023. PARTES: O município de ARARI-MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. Aiton Barros e a empresa ANAILDE C ROSA - ME: **Objeto** Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material Es-

portivo Para O Município De Arari – Ma. **Vigência:** A vigência do presente Aditivo contratual não será alterada. **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02.08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Função 27 – Desporto e Lazer; Subfunção 812 – Desporto Comunitário; Projeto/atividade 2084 – Manutenção e Func. Das Atividades Esportivas; Natureza da despesa 33.90.30 – Material de consumo; Subelemento da despesa 33.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo. **Valor:** O valor original do Contrato será acrescido em: R\$ 31.371,65 (trinta e um mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **Assinam** ANAILDE C ROSA – ME e Sr. Aiton Barros - Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Arari/MA 23 de outubro de 2023.

ERRATA. ADESÃO 021/2023

Nos Extratos de Contratos De fornecimento de pregão eletrônico n.º 022/2023. **Contratos:** 309/2023; 310/2023; 316/2023; 317/2023; 318/2023; 319/2023; 320/2023; PARTES: O município de ARARI-MA através das Secretarias Municipais De Administração e gestão financeira; educação; fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação-FUNDEB; Saúde; fundo municipal de saúde; fundo municipal de assistência social; fundo municipal de direitos do idoso, e a empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha e descartáveis, de interesse do município de Arari-MA, **ONDE LE-SE:** “Extrato de Contrato De fornecimento de pregão eletrônico n.º 022/2023”. **LEIA-SE: “Extrato de Contrato de Adesão n.º 021/2023 da ata de registro de preços de pregão eletrônico n.º 022/2023 de Aldeias Altas-MA.”.** Arari-MA 06/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. CONTRATO Nº 334/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico N.º 025/2023/CclC Sistema De Registro De Preço - Srp N.º 025/2023 Contrato Nº 334/2023. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal De Administração E Gestão Financeira, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, o Sr. Dini Jakson Machado Praseres, e a empresa HOTEL POUSADA PORTAL DO MEARIM LTDA. **Objeto:** Registro De Preço Para Prestação De Serviço De Hospedagem Para A Secretaria De Administração E Gestão Financeira Do Município De Arari – Ma. **Vencimento:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02 – Secretaria de Administração; Função 04 – Administração; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2007 – Man. e Funcionamento da Secretaria de Administração; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Su-

belemento da despesa 33.90.39.80 – Hospedagens. **Valor Total** O valor global para a presente contratação é de R\$ 19.901,66 (dezenove mil novecentos e um reais e sessenta e seis centavos). **Assinam** HOTEL POUSADA PORTAL DO MEARIM LTDA e Dini Jakson Machado Praseres- Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira. Arari-MA 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. CONTRATO Nº 335/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico N.º 025/2023/CclC Sistema De Registro De Preço - Srp N.º 025/2023 Contrato Nº 335/2023. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal De Cultura E Turismo, representado pelo Secretário Municipal de cultura e turismo, o Sr. Ailton Barros, e a empresa HOTEL POUSADA PORTAL DO MEARIM LTDA. **Objeto** Registro De Preço Para Prestação De Serviço De Hospedagem Para A Secretaria De Cultura E Turismo Do Município De Arari - Ma. **Dotação** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02.08 – Secretaria Municipal de Cultura; Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Projeto/atividade 2038 – Manutenção de Atividades Culturais; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.80 – Hospedagens. **Valor Total** O valor global para a presente contratação é de R\$ 19.343,62 (dezenove mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). **Assinam** HOTEL POUSADA PORTAL DO MEARIM LTDA e Ailton Barros - Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Arari-MA 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. CONTRATO Nº 336/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato De . Extrato de Contrato Pregão Eletrônico N.º 025/2023/CclC Sistema De Registro De Preço - Srp N.º 025/2023 Contrato Nº 336/2023. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal De Saúde, representada pela Representada Municipal De Saúde, A Sra. Rosário Do Desterro Ribeiro Abas, e a empresa HOTEL POUSADA PORTAL DO MEARIM LTDA. **Objeto** Registro De Preço Para Prestação De Serviço De Hospedagem Para A Secretaria De Saúde Do Município De Arari – Ma, **Vencimento:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02.09 – Secretária Municipal de Saúde; Função 10 – Saude; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2061 –

Manut. e Fun. Da Secretária de Saúde; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.80 – Hospedagens. **Valor Total** O valor global para a presente contratação é de R\$ 19.343,62 (dezenove mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). **Assinam** HOTEL POUSADA PORTAL DO MEARIM LTDA e Rosário Do Desterro Ribeiro Abas - Secretária Municipal De Saúde. Arari-MA 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. CONTRATO Nº 337/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico N.º 025/2023/CclC Sistema De Registro De Preço - Srp N.º 025/2023 Contrato Nº 337/2023. PARTES: O município de ARARI-MA através do fundo Municipal De Assistência Social, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Roseline Santos Sousa, e a empresa HOTEL POUSADA PORTAL DO MEARIM LTDA. **Objeto** Registro De Preço Para Prestação De Serviço De Hospedagem Para A Secretaria De Assistência Social Do Município De Arari - Ma. **Dotação** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 07 – Fundo de Assistência Social; Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Projeto/atividade 2111 – Man e Fun. Das Atividades de Form de Benefícios Eventuais; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.80 – Hospedagens. **Valor Total** O valor global para a presente contratação é de R\$ 19.343,62 (dezenove mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). **Assinam** HOTEL POUSADA PORTAL DO MEARIM LTDA e Roseline Santos Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. Arari-MA 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. CONTRATO Nº 338/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato Pregão Eletrônico N.º 025/2023/CclC Sistema De Registro De Preço - Srp N.º 025/2023 Contrato Nº 338/2023. PARTES: O município de ARARI-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE representada pela Representada Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Sr. César Luís Pires Ericeira, e a empresa HOTEL POUSADA PORTAL DO MEARIM LTDA. **Objeto:** Registro De Preço Para Prestação De Serviço De Hospedagem Para A Secretaria Do Meio Ambiente Do Município De Arari - Ma **Vencimento:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023. **Dotação** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02.03 – Secret. Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais; Função 18 – Gestão Ambiental; Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental; Projeto/atividade 2104 – Man. e Funcio. da Secretaria de Meio Ambiente; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.80 – Hospedagens. **Valor** O valor global para a presente contratação é de



R\$ 19.343,62 (dezenove mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). **Assinam:** HOTEL Pousada Portal do Mearim Ltda e César Luís Pires Ericair Secretário Municipal de Meio Ambiente. Arari-MA 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023. CONTRATO N.º 339/2023

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato De Extrato de Contrato Pregão Eletrônico N.º 025/2023/Cclc Sistema De Registro De Preço - Srp N.º 025/2023 Contrato N.º 339/2023. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Urbanos E Transporte, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, o Sr. Raimundo Fernandes Prazeres Filho, e a empresa HOTEL

POUSADA PORTAL DO MEARIM LTDA. **Objeto** Registro De Preço Para Prestação De Serviço De Hospedagem Para A Secretaria De Obras, Serviços Urbanos E Transporte Do Município De Arari – Ma. **Vencimento:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 17 – Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte; Função 04 – Administração; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 20556 – Manutenção e Func. Da Secretaria de Obras; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.80 – Hospedagens. **Valor Total.** O valor global para a presente contratação é de R\$ 19.343,62 (dezenove mil trezentos

e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). Assinam HOTEL Pousada Portal do Mearim Ltda e Roseline Santos Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. Arari-MA 02 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022. CONTRATO N.º 323/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato Primeiro Termo Aditivo De Valor Ao Contrato 082/2023 - Pregão Eletrônico 035/2022/Cclc, De Arari. Contrato N.º 323/2023. PARTES: O município de ARARI-MA através do Fundo Municipal De Saúde, representada pela Secretária Municipal De Saúde, A Sra. Rosário Do Desterro Ribeiro Abas, e a empresa HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI – EPP. **Objeto:** Registro De Preços Para Eventual Contratação De Em-

presa Para Aquisição De Material De Expediente Para A Secretaria De Saúde Do Município De Arari - Ma, **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual não será alterada. **Dotação Orçamentária** fonte de recurso; órgão 02 – poder executivo; unidade 05.01 – fundo municipal de saúde; função 10 – saúde; subfunção 301 – atenção básica; projeto/atividade 2042 – funcionamento do fundo municipal de saúde – fms; natureza da despesa 33.90.30 – material de consumo; 33.90.3016 – material de expediente; subelemento da despesa 33.90.30 – material de consumo; 33.90.30.22 – material de limpeza e produtos de higienização. **Valor Total** O valor original do Contrato será acrescido em: R\$ 164.072,11 (cento e sessenta e quatro mil e setenta e dois reais e onze centavos). **Assinam** HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI – EPP. e Rosário Do Desterro Ribeiro Abas - Secretária Municipal De Saúde. Arari-MA 12 de outubro de 2023.

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI - CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA N.º 01/2023

Torna público a abertura de inscrição para apresentação de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, às Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental de atendimento a crianças e adolescentes, na modalidade de chancela.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei Municipal nº 113/2022, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, além do previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/90), com as alterações previstas pela Lei Federal nº 14.692/2023, torna de conhecimento de toda a sociedade o Chamamento Público para seleção de projetos a serem autorizados a realizar captação de recursos por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Arari – FIA, a projetos voltados à área da infância e adolescência.

1.2. As despesas provenientes da execução deste Edital de Chamamento serão custeadas através da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2023/2024.

– Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. As Organizações da Sociedade Civil – OSC e Programas Governamentais que tiverem projetos aprovados nesse Chamamento Público, receberão **CARTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS** expedida pelo CMDCA de Arari/MA, com vistas a buscarem doações junto a pessoas físicas e jurídicas, **(a)** pessoas físicas podem deduzir o valor doado até o limite de 6% (seis por cento) do imposto de renda devido; e **(b)** pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real podem deduzir até 1% (um por cento) do imposto de renda devido, como previsto pelo art. 260, inciso I e II, do ECA, permitindo aos doadores que obtenham renúncia integral dos valores investidos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos, para a formalização de parceria, através da subscrição de **TERMO DE FOMENTO**, com Organizações da Sociedade Civil – OSC e Programas Governamentais, para execução de projetos no Município de Arari/MA, cujos beneficiários sejam do município, que estejam em consonância com as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, a serem financiados na forma de captação de recursos pelo FIA, notadamente o que dispõe a Resolução nº. 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA.

2.1.1. Garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

2.2. Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC e Programas Governamentais.

2.3. O presente edital busca qualificar e potencializar os serviços para a promoção da rede de atendimento à criança e adolescente de Arari/MA.

2.4. Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC e Programas Governamentais, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período máximo de até 13 (treze) meses.

2.5. As Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental devem apresentar seus projetos para a análise, apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, antes da realização de qualquer atividade ligada à captação de recursos, de destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

2.6. Para inscreverem projetos a serem financiados com recursos do FIA, as Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental deverão estar com documentação atualizada junto ao CMDCA (anexo IV).

2.7. Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os projetos inscritos, deverão atender crianças e ou adolescentes e estarem em conformidade com a legislação vigente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 113/2022 e Resoluções nº 137/2010 e nº 194/2017, ambas do CONANDA.

3.2. O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a atenção a crianças e atendimentos, com base nos seguintes eixos:

3.2.1 Eixo 1 – Promoção dos direitos de crianças e adolescentes e atendimento integral a família;

a) Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.

b) Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.

c) Acompanhamento familiar na integralidade, considerando a matriz familiar como a base de alcance aos direitos e promoção do acesso a políticas públicas que possibilitem autonomia e protagonismo, e os integrantes da família como cidadão responsáveis pelo desenvolvimento integral da matriz familiar, onde se encontram crianças e adolescentes.

3.2.2 Eixo 2 – Proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

a) Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.

b) Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.

3.2.3 Eixo 3 – Participação de crianças e adolescentes;

a) Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

3.2.4 Eixo 4 – Controle Social da efetivação dos direitos; e

a) Universalização e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões.

3.2.5 Eixo 5 – Gestão da política

a) Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.

b) Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.

c) Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiros dos direitos e tutelares.

d) Implementação de monitoramento gerencial do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu respectivo orçamento.

e) Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.



3.3. Os projetos que contemplem as práticas desportivas deverão observar a Resolução nº 155/2012/CONANDA.

3.4. Não serão objetos de financiamento:

a) ações em caráter continuado das políticas públicas sociais básicas e que disponham de fundo próprio;

b) projetos que visem exclusivamente o pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade, bem como aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência, de acordo com o art. 16, Parágrafo único, da Resolução 137/2010/CONANDA;

c) projetos com prazo de execução superior a 13 (treze) meses;

d) despesas com uso de veículo/transporte que não tenha comprovação de vínculo com a entidade contemplada; e

e) projetos que prevejam contrapartida financeira ou por meio de prestação de serviços do público-alvo.

3.5. Em caso de utilização de veículo/transporte, é necessário a observância das normas regulamentadora junto aos órgãos competentes de trânsito, sendo vedado a utilização de veículo particular.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição dos projetos das Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental

serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento (anexo I).

b) Folha de rosto (anexo II).

c) Descrição técnica do projeto (anexo III).

d) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria entre a Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental e o CMDCA/FIA (anexo IV).

4.2. Os projetos que não apresentarem rigorosamente os documentos válidos, elencados no item 4.1 deste edital serão inabilitados.

4.3. Para celebração do Termo de Fomento, pós-período de Captação de Recursos, se faz necessário a apresentação da documentação

institucional, sendo eles: Cartão CNPJ, Estatuto Social e Ata de Eleição da Atual Diretoria.

4.4. Os projetos apresentados e seus anexos não serão devolvidos, independentemente qual seja o resultado.

4.5. A descrição do projeto (anexos II e III) deverá ser entregue em cópia física devidamente identificada e assinada pelo responsável legal pela Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental e em mídia eletrônica (CD, DVD, pen drive – em extensão “.doc” / “.odt” / “.pdf”). A ausência da mídia eletrônica inabilita o projeto.

4.6. Os documentos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 01/2023 - CMDCA

FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPONENTE: “ _____ ”

NOME DO PROJETO: “ _____ ”

4.7. Os projetos que preveem aquisição de bens materiais (equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, móveis, entre outros), deverão cumprir os procedimentos legais de compra e contratação de serviços previsto nas leis nº 14.133/2021 e nº 8.666/1993.

5. CRONOGRAMA OFICIAL

5.1. O cronograma oficial obedecerá às seguintes etapas:

5.1.1. Publicação do Edital: após a aprovação em reunião plenária do CMDCA.

5.1.2. O Presente Chamamento Público ficará aberto pelo período 50 (cinquenta) dias, sendo de 07 de novembro a 27 de dezembro, nesse período a Plenária do CMDCA poderá avaliar e aprovar captações, desde que os projetos ora apresentados atendam as demandas deste chamamento.

5.1.3. Após a protocolização da inscrição do projeto, mediante a documentação prevista no item 4.1 deste edital, na sede do CMDCA, localizado na Avenida Dr. João da Silva Lima, Casa dos Conselhos, Centro, Arari/MA, CEP 65.480-000, que funciona no horário das 08h às 12h, o tramite seguirá os seguintes passos:

a) apresentação do requerimento de inscrição na reunião plenária ordinária e/ou extraordinária do CMDCA, após a protocolização do Projeto;

b) Análise do projeto, se aprovado, emissão da Carta de Captação de Recurso;

c) Publicação dos projetos pré-selecionados, dando prazo para interposição de recurso: até 5 (cinco) dias uteis após a deliberação e divulgação pelo CMDCA.

d) Após a captação, o proponente deverá apresentar ofício informativo e comprovante de depósitos ao CMDCA, que terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a transferência para conta corrente da instituição.

5.1.4. Poderá ser apresentado recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão do projeto.

5.1.5. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, os projetos selecionados serão publicados no Diário Oficial do Município de Arari/MA.

5.2. A Carta para Captação de Recursos junto a Pessoas Físicas e Jurídicas, a ser fornecido para a Organização da Sociedade Civil – OSC e Programas Governamentais, contemplada no presente Edital, será emitido após a aprovação

dos respectivos Projetos, e terá duração de 02 (dois) anos, a partir da data de sua concessão, prorrogável por igual período, desde que a sua prorrogação seja requerida e o projeto permaneça executável, como determina o art. 260, §2º-B, VI, do ECA.

5.2.1. As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que arrecadarem o valor integral do projeto e solicitar o repasse dos recursos, não mais poderão arrecadar no ano seguinte com a mesma chancela, a Organização da Sociedade Civil e Programas Governamentais terá que apresentar um novo projeto para uma nova autorização da captação de recursos.

6. – DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE

6.1. Os critérios de avaliação são:

a) Cumprimento dos Objetivos (50 Pontos)

	Atende (Nota 50)		Atende Parcialmente (Nota 25)		Não Atende (Nota 0)
	Nota máxima atribuída	Nota obtida	Nota máxima atribuída	Nota obtida	
Adequação ao tema, de acordo com os eixos do item 4 deste Edital.	10		5		
Crerios técnicos do Projeto.	10		5		
Metodologia aplicada.	10		5		
Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos.	10		5		
Atividades e resultados esperados.	10		5		

b) Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto). (35 Pontos)

	Atende (Nota 35)		Atende Parcialmente (Nota 23)		Não Atende (Nota 0)
	Nota máxima atribuída	Nota obtida	Nota máxima atribuída	Nota obtida	
Contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	15		10		
Abrangência da proposta a público em qualquer situação de vulnerabilidade.	12		8		
Benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido.	8		5		

c) Inovação e criatividade (15 Pontos)



	Atende (Nota 15)		Atende Parcialmente (Nota 7)		Não Atende (Nota 0)
	Nota máxima atribuída	Nota obtida	Nota máxima atribuída	Nota obtida	
Práticas inovadoras que promovam a garantia de direitos e a sustentabilidade das ações proposta.	15		7		

6.1.2. A Pontuação mínima para aprovação do Projeto é de 55 (cinquenta e cinco) pontos, somados no item **6.1** deste edital.

7. – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal para a infância e Adolescência – FIA.

7.2. O repasse de recursos será condicionado à apresentação de documentos referidos nos itens **4.1** e **4.3** deste edital.

7.3. O recurso captado correspondente ao valor total previsto no projeto será distribuído de modo a que se retenha 20% (vinte por cento) do montante para as despesas do FIA e o restante, equivalente a 80% (oitenta por cento), será destinado ao referido projeto cancelado.

7.4. Uma vez atendido o disposto no item **7.3** deste edital, os recursos captados que excedam o valor total do projeto serão destinados exclusivamente ao projeto cancelado, considerando o previsto na proposta apresentada e nas normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

8. – DAS DESPESAS VEDADAS

8.1. É vedado aos projetos apresentados a utilização de recursos para:

8.1.1. Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no projeto;

8.1.2. Realização de despesas com publicidades, informativos das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigentes e técnicos da entidade, de autoridades e/ou servidores públicos;

8.1.3. Pagamento de salário, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

8.1.4. Financiamento de ações relacionadas as políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de recurso específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

8.1.5. Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

8.1.6. Aquisição ou a exclusão de qualquer item do Projeto inicial sem o devido conhecimento e previa deliberação do CMDCA.

8.1.7. Custos referentes à administração que não dialoguem com execução dos objetivos do projeto.

9. – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A avaliação dos projetos inscritos será realizada pela Plenária do Conselho, que referendará os projetos a serem atendidos e os publicizará através do Diário Oficial dos Municípios – DOM.

9.2. O resultado do processo também será disponibilizado na sede do CMDCA de Arari/MA.

9.3. O conselheiro titular ou suplente, representante de Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que inscrever projeto, não poderá participar da análise e votação do mesmo.

10. DO PERÍODO PARA REPASSE DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

10.1. O prazo para que a Organização da Sociedade Civil possui para providenciar a documentação necessária para a tramitação do Termo de Fomento junto ao CMDCA e Jurídico da Prefeitura Municipal de Arari é de 10 (dez) dias, a contar da apresentação do ofício informativo de captação.

10.2. Após a captação, o proponente deverá apresentar ofício informativo e comprovante de depósitos, o CMDCA terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para efetuar a transferência para conta corrente da instituição, considerando o atendimento ao **item 10.1.**

11. – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas relativa aos Termos de Fomento firmados com as Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental, deverá obedecer ao plano de trabalho apresentado, respeitando as normas estabelecidas pela legislação e resoluções do CONANDA.

11.2. A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior a data da liberação.

11.3. A prestação de contas deverá ser entregue, até 90 (noventa) dias após o encerramento do Termo de Fomento.

11.4. A Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que não apresentar prestação de contas e/ou investir o recurso em desconformidade com o projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA estará sujeita a devolução da totalidade do recurso recebido.

11.5. Os proponentes dos projetos contemplados com recursos do FIA, deverão participar de ações de socialização dos resultados dos projetos financiados no ano corrente, em conformidade com deliberação do CMDCA (audiências públicas, plenárias extraordinárias, plenárias ampliadas entre outros eventos).

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os recursos captados serão depositados pelo destinatário diretamente na Conta Bancária do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA de Arari/MA.

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: 5677-4

Conta-Corrente: 9000-X

Favorecido: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arari.

12.2. O depositante deverá comunicar ao CMDCA mediante a apresentação de cópia do comprovante de depósito bancário.

12.3. Da comprovação do depósito bancário o CMDCA emitirá recibo ao doador.

12.4. O CMDCA reserva-se ao direito de manter 20% (vinte por cento) dos recursos captados para aplicar de acordo com as prioridades do FIA, conforme Plano Anual de Aplicação.

12.5. A Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que não iniciar seu projeto no cronograma previsto, sem justificativa aprovada pelo CMDCA, perderá o financiamento.

12.6. As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamental que obtiveram projetos aprovados pelo CMDCA, estão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através da imprensa falada e escrita, placas, impressos, folders, reuniões, em eventos, apresentações entre outros, que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, divulgando a logomarca do CMDCA como parceiro/cofinanciador.

12.7. Ao inscrever projetos a Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental, automaticamente concorda com a utilização gratuita, pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação, independente de qual seja sua forma.

12.8. O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.

12.9. Integram o presente edital os anexos I, II, III, IV e V.

12.10. Este edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogado em partes ou em sua totalidade, a qualquer tempo.

13. – DO FORO

14.1. Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Arari/MA, renunciando as partes a qualquer outro foro, mesmo que privilegiado.

Arari, 8 de novembro de 2023.

Ailton Barros
Presidente do CMDCA
de Arari/MA

ANEXO I – MINUTA DO REQUERIMENTO

Arari, dede
Ao
Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Prezado Conselho

Atendendo ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2023**, encaminhamos o projeto "....." para apreciação do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

Esclarecimentos acerca do projeto supracitado, poderão ser prestados pelo(a) Sr(a)..... pelo(s) telefone(s) ou endereço eletrônico

Atenciosamente;

Nome Completo

Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)

**ANEXO II – MODELO DA FOLHA DE ROSTO
FOLHA DE ROSTO**

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	

PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
Nome:			
CNPJ nº:			
Endereço:		Nº:	Comp.:
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefones:		CEP:	
Site:		E-mail:	



Registro no CMDCA nº:	Validade do Registro:
Nome do responsável legal da entidade:	
Telefones:	E-mail:
Nome do responsável (1) técnico do projeto:	
Telefones:	E-mail:
Nome do responsável (2) técnico do projeto:	
Telefones:	E-mail:

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

(Cerca de 10 linhas – contemplar os seguintes itens: o que é o projeto; área de atuação; o que será oferecido)

Objetivo Geral:

Objeto a ser financiado:

Público-alvo / faixa etária:

Quantidade de atendimento:

Horário de funcionamento do projeto:

Valor total do projeto:

Valor a ser captado:

Duração do projeto (nº de meses):

ANEXO III – DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Redação:

Devem ser redigidos conforme normas da ABNT (espaçamento entrelinhas 1,5 cm; fonte times new Roman ou arial, altura da fonte 12, margem superior e esquerda 3cm, margens direita e inferior 2,5 cm; alinhamento justificado, folha A4 impressa no formato “retrato”).

1. DADOS INSTITUCIONAIS

- 1.1. Instituição responsável e logotipo – se houver.
- 1.2. Endereço

- 1.3. Ano de fundação da organização.
- 1.4. Missão da organização.
- 1.5. Diretoria.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A entidade diz quem é e o que faz.

Descreve as suas atividades fins realizadas. Sustentabilidade financeira e administrativa. É um breve histórico.

3. APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo.

O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto?

Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto. Mencione dados específicos para justificar tais demandas.

3.1 OBJETO A SER FINANCIADO

Descrição do que será o objeto do financiamento. Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo (“atendimento”, aquisição de equipamento) desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Atenção: objeto é o que será comprado o que diferente de objetivo que significa o que pretende atender, o resultado esperado com o projeto.

4. PÚBLICO ALVO

Quem direta e indiretamente serão os beneficiários deste projeto.

Quantos recebem 100% de gratuidade e quantos são os beneficiários diretos pagantes parcial ou integralmente (quando for o caso).

De preferência deve quantificar os beneficiários diretos e indiretos.

Enviar em anexo relação com os nomes e o percentual de desconto (gratuidade) da mensalidade recebido por cada beneficiário.

População	Nº de atendimento direto	Nº de atendimentos indiretos	Quantidade de atendimentos gratuitos	Quantidade de atendimentos com gratuidade parcial	Quantidade de atendimentos pagamento integral
Crianças					
Adolescentes					
Jovens (18 a 25 anos)					
Adultos					
Famílias (se houver)					
Técnicos/profissionais					
Total					

5. OBJETIVOS

5.1 Geral

Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?

5.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS

O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.

Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto.

Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis.

6. ATIVIDADES EXECUTADAS:

Objetivo	Resultados Esperados		Atividades Principais	Período
	Quantitativos	Qualitativos		

7. METODOLOGIA

Descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas.

8. INDICADORES DE RESULTADOS

Para cada atividade principal, preencha a tabela abaixo informando quais são os indicadores que serão verificados para determinar o cumprimento dos objetivos específicos do projeto.

Os indicadores são verificações, acontecimentos, ocorrências ou dados mensuráveis que comprovam que o projeto teve efeitos e causou mudanças no grupo beneficiário.



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Imprensa Oficial • Ano XI • Número 211 • Arari, quarta-feira, 8 de novembro de 2023 • Edição regular

Por exemplo: Para mostrar que houve fortalecimento comunitário, um indicador possível é o aumento do número de associados na Associação da comunidade. Todo indicador precisa ser mensurável.

Atividade	Indicadores de Progresso	Meios de verificação

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Exemplo

Atividade	Mês (Após o recebimento do recurso)											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
Aquisição de violão	X											
Contratar professor	X											
Aulas	X	X	X	X	X							
Encerramento					X							

10. EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE

Devem constar os nomes, formação e funções das pessoas envolvidas na elaboração do projeto. Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal	Vínculo empregatício

11. CRONOGRAMA

Desenvolver quadro sintético e de fácil visualização das etapas do projeto; definir o calendário com margem de segurança, representando capacidade física, organizacional e financeira da entidade.

Ex:

Natureza da Despesa	Mês 1 R\$	Mês 2 R\$	Mês 3 R\$	Mês 4 R\$	Mês 5 R\$...	Total R\$
1. Custos fixos	2.045,95	4.800,00	-	-	-	-	6.845,95
2. Custos variáveis	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral R\$	2.045,95	4.800,00	-	-	-	-	6.845,95

12. VALOR DO PROJETO

Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.

Valor solicitado ao CMDCA: R\$ 6.000,00
Valor da contrapartida: R\$ 845,95
Valor total do projeto: R\$ 6.845,95

Arari, de de

Assinatura do responsável / Cargo

19 ANEXOS

Os anexos podem ser: relação de crianças e adolescentes atendidas; cópia dos orçamentos de fornecedores utilizados para elaborar o custo do projeto incluindo quantidades e fotos, etc. Obs.: Exemplos citados neste anexo são de

forma fictícia

ANEXO IV – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO

DECLARO estar ciente da obrigatoriedade da (Organização da Sociedade Civil ou Programa Governamental) proponente do projeto ".....", de divulgar o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescente (FIA), por meio de placa fixada na sede, adesivos ou impressos, constando a parceria existente com este Conselho, conforme o seguinte modelo:

Arari, de de

FULANO(S) DE TAL

Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinatura se for o caso)

ANEXO IV A DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DEVERÁ TER OS SEGUINTE TERMOS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO REGISTRO DA ENTIDADE E DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA NO CMDCA/ARARI-MA

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade número, CPF

000.000.000-00, residente à endereço completo, na condição de representante legal da Nome da Organização da Sociedade Civil Parceira, com sede à endereço completo da OSC Parceira, inscrita no CNPJ sob o número 00.000.000/000-00, DECLARO que a referida entidade se encontra com a situação devidamente regularizada no CMDCA/Abdon Batista, registrada sob o número 000000 com vencimento em data, com inscrição de programa(s)/Regime(s) colocar o (s) modo (s) de inscrição, com vencimento (s) em data. Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

ARARI/MA, de ____, de 2023.

Presidente do CMDCA/ARARI-MA

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari7



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM21108112023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

